



3 ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 046/2017

3º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n. Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Auto Posto São Francisco Ltda, CNPJ nº 15.654.957/0001-29, com sede a Avenida Francisco Heráclito, 580, Bairro Santa Luzia, Seabra - Bahia, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Sr. Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, nº 02.131.936-71 SSP/BA e do CPF nº 271.202.525-34, residente e domiciliado a Rua Simpliciano Lima, nº 130, Centro, Seabra - Bahia CEP 46.900-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 044/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos;

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47655-000
CNPJ nº 23.110.544/0001-01
Fone: (75) 3333-1111

0207.1107 01/02/2017



equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	1.000	4,42	0,40	4,82	400,00
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	800	3,51	0,53	4,04	424,00
3	Óleo diesel S10, automotivo.	litro	1.000	3,78	0,52	4,30	320,00
Total - Geral							1.144,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 1.144,00 (hum mil cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

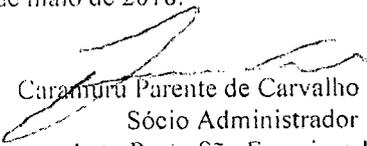
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

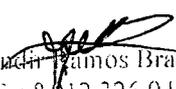
Jaborandi, Bahia, 23 de maio de 2018.

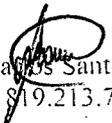

 Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
 Gestora

Fundo Municipal da Educação de Jaborandi
 CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
 CONTRATANTE


 Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho
 Sócio Administrador
 Auto Posto São Francisco Ltda,
 CNPJ n.º 15.654.957/0001-29
 CONTRATADA

Testemunhas:


 Jurandir Ramos Brandão
 CPF n.º 012.326.945-84


 Antônio Carlos Santos de Moura
 CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP: 45.100-000
 CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2133

Circ. n.º 2017. 2582